



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual junto à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, estabelecendo-se contato com Magistrada e servidores lotados na unidade para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Ao primeiro dia do mês de junho de 2022, estabeleceu-se, excepcionalmente em virtude de afastamento para tratamento da própria saúde da Magistrada titular, conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Corregedor-Regional Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, com a Juíza Titular, Carolina Santos Costa. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Corregedoria com o Diretor de Secretaria Substituto, Leonardo Veiga da Silva, que indicou para eventual contato as servidoras Fabiana Lanzini e Adriana Pavão Schmitz. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3272/2022.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18/3/1994

**Data da última correição realizada:** 20/7/2021

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 1º/6/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/5/2021 a 30/4/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Santos Costa	Juíza do Trabalho Titular	desde 26/02/2018
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 07/01/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Carolina Santos Costa reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Carolina Santos Costa	Juíza Titular desde 26/02/2018 – Há 4 anos, 3 meses e 6 dias*
2 Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza Substituta lotada desde 07/01/2019 – Há 3 anos, 4 meses e 25 dias*



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 20/01/2021;</li><li>- Atuação no período de 21/01 a 19/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20 a 22/02/2021;</li></ul></li><li>- Atuação no período de 23/02 a 14/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/3 a 19/5/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/6 a 23/7/2021;</li></ul></li><li>- Atuação no período de 24/7 a 12/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/08 a 02/11/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/11 a 19/12/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 16/01/2022;</li></ul></li><li>- Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 25/5/2022.</li></ul></li></ul>
3	<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	- Atuação no período de 21/01 a 07/02/2021, em processos de impedimento/suspeição da Juíza Substituta lotada, em virtude de férias da Juíza Titular.
4	<b>Roberta Testani</b>	- Atuação no período de 11 a 24/4/2022, em virtude de a Juíza Titular estar desconvocada pela Corregedoria.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular <b>Carolina Santos Costa</b>	Férias	21/01/2021 a 19/02/2021	30 dias
	Férias	23/02/2021 a 14/3/2021	20 dias
	Férias	24/7/2021 a 12/8/2021	20 dias
	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
	Desconvocada pela Corregedoria	11/4/2022 a 24/4/2022	14 dias
Juíza Substituta lotada <b>Rita de Cássia Azevedo de Abreu</b>	Férias	20/5/2021 a 08/6/2021	20 dias
	Férias	03/11/2021 a 22/11/2021	20 dias
	Férias	desde 26/5 até 14/6/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fabiana Lanzini	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	02/3/2018
2	Juliana Assis de Medeiros	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	01/9/2020
-	Débora Nogueira Gudolle	AJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	01/4/2019
3	Leonardo Veiga da Silva	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	23/11/2015
4	Daiana Eickhoff	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	03/02/2022
5	Luciana Godoy de Souza	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	27/01/2015
6	Adriana Pavão Schmitz	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	04/11/2015
7	Caroline Knorr Cafruni	AJAJ	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	11/3/2013
8	Keli Camera	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	13/12/2016
9	Karina Otano de Araújo	AJAJ	-	<b>28/3/2016</b>



EXC	Anelisa de Almeida Barbato	TJAA	-	13/12/2021
-----	----------------------------	------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	31/01/2019	19/9/2021	2 anos, 7 meses e 19 dias	Vacância
2	Paulo César Canavesi de Oliveira	03/8/2021	22/9/2021	1 mês e 20 dias	Lotação na Seção do Arquivo de Porto Alegre
3	Rogerson de Medeiros Batista	20/4/2018	21/10/2021	3 anos, 6 meses e 2 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
4	Isabel Maria Ribeiro Alice	22/10/2021	02/02/2022	3 meses e 11 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa - Assistente fe Gabinete (FC05)
5	Karla Vizeu Araújo	08/9/2020	06/02/2022	1 ano, 4 meses e 29 dias	Aposentadoria
6	Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	21/11/2016	10/4/2022	5 anos, 4 meses e 20 dias	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/5/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Keli Camera	LTS - Tratamento de Saúde	13
Juliana Assis de Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.328	962	1.022	1.104

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/5/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual nos índices relacionados à idade e prazos médios de tramitação dos processos e também no congestionamento processual na fase de conhecimento. No entanto, apresentou desempenho além da média nas taxas de congestionamento das fases de liquidação e execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,56	0,32	0,54	0,50	0,30	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,23	0,69	0,32	0,65	0,52	0,48	0,78	0,57	0,56	78%	0,44
	03	5ª VT de Canoas	0,55	0,27	0,74	0,66	0,66	0,71	0,33	0,53	0,76	0,59	90%	0,53
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,60	0,71	0,33	0,52	0,72	0,58	92%	0,53
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,49	0,86	0,60	0,80	0,46	0,43	0,67	0,72	0,61	96%	0,59
	06	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,33	0,82	0,75	0,62	0,52	0,19	0,68	0,94	0,57	104%	0,59
	07	1ª VT de Bento Gonçalves	0,65	0,36	0,67	0,52	0,65	0,77	0,40	0,62	0,61	0,60	99%	0,59
	08	4ª VT de Canoas	0,57	0,33	0,85	0,79	0,88	0,61	0,49	0,50	0,76	0,64	93%	0,60
	09	VT de Guaíba	0,51	0,39	0,72	0,60	0,64	0,71	0,71	0,78	0,70	0,66	91%	0,60
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,55	0,75	0,56	0,81	0,50	0,49	0,45	0,47	0,57	107%	0,61
	11	2ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,33	0,77	0,59	0,63	0,49	0,40	0,86	0,78	0,61	100%	0,61
	12	2ª VT de Canoas	0,53	0,24	0,80	0,69	0,80	0,59	0,54	0,67	0,78	0,64	96%	0,61
	13	VT de Osório	0,57	0,37	0,90	0,72	0,90	0,67	0,51	0,82	0,84	0,71	88%	0,62
	14	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,42	0,84	0,70	0,83	0,71	0,69	0,82	0,81	0,73	86%	0,63
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,35	0,73	0,55	0,66	0,43	0,58	0,83	0,68	0,61	104%	0,63
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,62	0,74	0,84	0,79	0,75	0,75	0,29	0,74	0,78	0,69	94%	0,65
	17	25ª VT de Porto Alegre	0,52	0,35	0,68	0,58	0,51	0,61	1,00	0,63	0,79	0,65	100%	0,65
	18	3ª VT de Canoas	0,45	0,38	0,75	0,61	0,48	0,65	0,75	0,50	0,76	0,61	108%	0,66
	20	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,47	0,80	0,67	0,78	0,53	0,31	0,99	0,83	0,66	100%	0,66
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,49	0,85	0,92	0,72	0,75	0,60	0,68	0,89	0,72	93%	0,67
	22	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,35	0,83	0,73	0,71	0,65	0,23	0,61	0,92	0,62	109%	0,68



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,81	0,83	0,65	0,75	0,35	0,74	0,84	0,68	100%	0,68
24	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,40	0,81	0,65	0,63	0,48	0,60	0,87	1,00	0,67	102%	0,68
25	8ª VT de Porto Alegre	0,65	0,27	0,79	0,81	0,59	0,79	0,38	0,80	0,90	0,68	102%	0,69
26	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,47	0,82	0,80	0,75	0,63	0,43	0,74	0,94	0,67	104%	0,70
27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,49	0,81	0,95	0,57	0,79	0,38	0,71	0,94	0,70	100%	0,70
19	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,43	0,75	0,64	0,63	0,77	0,82	0,54	0,79	0,68	103%	0,70
28	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,30	0,78	0,66	0,58	0,70	0,56	0,88	0,98	0,68	103%	0,70
30	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,59	0,84	0,71	0,65	0,67	0,58	0,95	0,96	0,73	97%	0,71
31	14ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,90	0,77	1,00	0,54	0,55	0,64	0,83	0,69	103%	0,71
31	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,40	0,85	0,61	0,86	0,49	0,57	0,94	0,75	0,69	103%	0,71
33	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,46	0,78	0,85	0,50	0,96	0,80	0,86	0,94	0,77	93%	0,72
34	10ª VT de Porto Alegre	0,69	0,53	0,61	0,65	0,50	0,83	0,77	0,64	0,73	0,67	107%	0,72
<b>35</b>	<b>24ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,66</b>	<b>0,21</b>	<b>0,77</b>	<b>0,68</b>	<b>0,68</b>	<b>0,91</b>	<b>0,65</b>	<b>0,77</b>	<b>0,82</b>	<b>0,71</b>	<b>102%</b>	<b>0,72</b>
36	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,25	0,76	0,79	0,47	0,82	0,51	0,81	0,94	0,67	109%	0,73
37	11ª VT de Porto Alegre	0,60	0,28	0,78	0,66	0,61	0,78	0,46	0,81	0,90	0,67	110%	0,74
29	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,96	0,78	0,73	0,57	0,69	0,83	0,73	104%	0,76
38	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,44	0,81	0,75	0,65	0,75	0,45	0,84	0,88	0,71	109%	0,77
39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,39	0,81	0,84	0,69	0,97	0,55	0,75	0,86	0,74	107%	0,79
40	2ª VT de Santa Maria	0,60	0,34	0,80	0,68	0,69	0,74	0,21	1,00	0,97	0,68	117%	0,80
41	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,31	0,82	0,84	0,60	0,82	0,45	0,75	0,91	0,69	116%	0,80
42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,71	0,85	0,99	0,66	0,79	0,28	0,86	0,98	0,74	111%	0,82
43	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,44	0,89	0,84	0,91	0,90	0,74	0,75	0,87	0,79	104%	0,82
44	4ª VT de Porto Alegre	0,63	0,57	0,86	0,82	0,81	0,74	0,98	0,68	0,82	0,78	106%	0,83
45	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,64	0,90	1,00	0,82	1,00	0,29	0,88	0,94	0,79	106%	0,84
<b>Média</b>		<b>0,58</b>	<b>0,44</b>	<b>0,80</b>	<b>0,71</b>	<b>0,67</b>	<b>0,72</b>	<b>0,51</b>	<b>0,74</b>	<b>0,84</b>	<b>0,68</b>	<b>100%</b>	<b>0,68</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

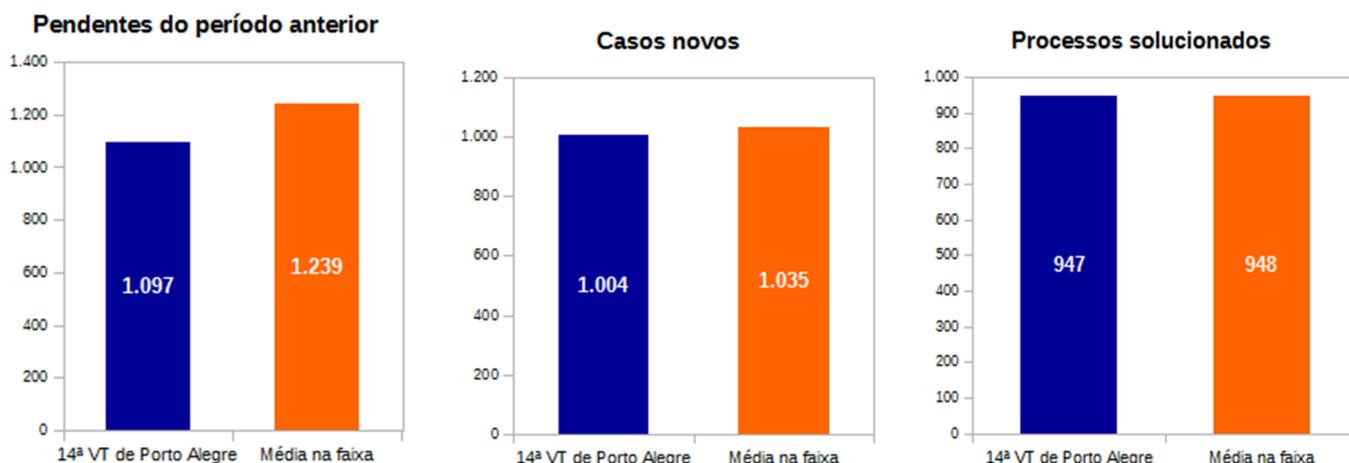
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,58	38° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{878}{1.503 + 1.022 + 35} \right) \Rightarrow 0,66$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	1.503	1238,51	21,36%	
B	Casos novos	1.022	1035,13	-1,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	35	8,22	325,68%	▼
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.560	2281,87	12,19%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	469	513,64	-8,69%	▼
F	Processos conciliados – conhecimento	334	352,07	-5,13%	▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	803	865,71	-7,24%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	75	82,29	-8,86%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	878	948	-7,38%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	34,30%	41,54%	-17,45%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,66	0,58	12,40%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.503 processos, valor superior em 21,36% da média da respectiva faixa (1.238,51). Percebe-se que a Unidade solucionou 7,38% menos processos que seus paradigmas, tendo, por isso, um índice de produtividade também aquém (34,30%, enquanto as Unidades com mesma faixa de movimentação processual atingiram uma média de produtividade de 41,54%). Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 14% menor do que o número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Ary Faria Marimon Filho</b>	0	15	0	0	0
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	0	1	0	0	0
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	26	0	1	1
<b>Carolina Hostyn Gralha</b>	0	1	0	0	0
<b>Carolina Santos Costa</b>	0	232	161	38	47
<b>Edson Pecis Lerrer</b>	0	5	0	0	0
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	0	1	0	0	0
<b>Márcio Lima do Amaral</b>	0	4	0	0	2
<b>Paulo Pereira Müzell Junior</b>	0	1	0	0	0
<b>Rita de Cássia Azevedo de Abreu</b>	0	174	169	35	31
<b>Roberta Testani</b>	0	3	4	1	0
<b>Rozi Engelke</b>	0	1	0	0	0
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	5	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que na 24ª Vara do Trabalho não foi proferida sentença líquida, enquanto a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência.

Além disso, convém destacar que em abril de 2022 existiam 52 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	985	1.156	17,36%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	511	308	-39,73%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	7	80	1042,86%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	52	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.503</b>	<b>1.596</b>	<b>6,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,44	2 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

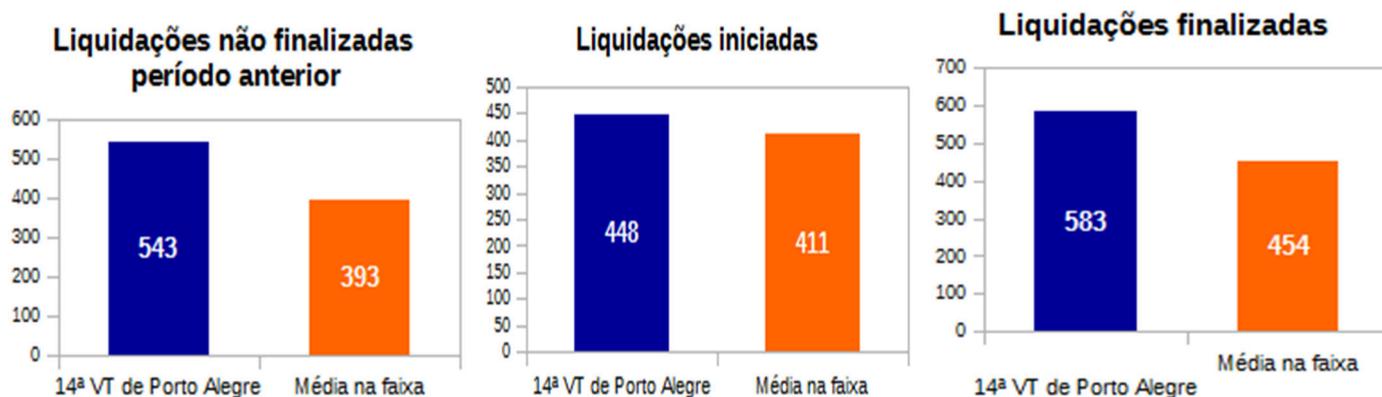
\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{529}{199 + 468} \right) \Rightarrow 0,21$$



#### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Liquidações pendentes em 30/04/2021	199	392,84	-49,34%	
<b>B</b> Incidentes apresentados	468	410,87	13,91%	
<b>C Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>667</b>	<b>803,71</b>	<b>-17,01%</b>	▲
<b>D Incidentes julgados/baixados</b>	<b>529</b>	<b>453,53</b>	<b>16,64%</b>	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)	79,31%	56,43%	40,55%	▲
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,21</b>	<b>0,44</b>	<b>-52,51%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,80	15 ° / 45



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{579}{1.979 + 518} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022					
		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	508	695,53	-26,96%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2021	1.471	1.456,84	0,97%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021</b>	<b>1.979</b>	<b>2.152,31</b>	<b>-8,05%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	518	469,82	10,25%	▲
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.497</b>	<b>2.622,13</b>	<b>-4,77%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	579	523,42	10,62%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>23,19%</b>	<b>19,96%</b>	<b>16,16%</b>	▲
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,77</b>	<b>0,80</b>	<b>-4,03%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,19% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,96%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (1.970) era 8,05% inferior à média das unidades com tramitação processual similar. Além disso, o número de execuções finalizadas no período analisado (579) é superior (10,62%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se que a Unidade contava com um estoque de execuções pendentes um pouco menor do que as Unidades de mesma movimentação processual, tendo também finalizado mais casos.



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,71	21° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.701 + 139 + 2.023 + 15 → 3.878

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3878	→	0,68
Maior acervo na faixa de movimentação		5663,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.646	1.701	3,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	199	139	-30,15%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.979	2.023	2,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	15	-44,44%
<b>Total</b>	<b>3.851</b>	<b>3.878</b>	<b>0,70%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 0,7%, passando de 3.851 processos para 3.878. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/04/2022 era inferior à média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,67	26° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.082}{1.060} \Rightarrow 1,02$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{1,50} \Rightarrow 0,68$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.082	1.060	97,97%
<b>Média unidades similares</b>	1.089,31	1.086,29	99,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (97,97%) evidencia um desempenho próximo da média da sua respectiva faixa (99,72%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,91</b>	<b>0,72</b>	<b>42° / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{509,58}{557,19} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	473,90	509,58	7,53%
<b>Média unidades similares</b>	392,86	399,67	1,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,51</b>	<b>36° / 45</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{29,72}{45,80} \Rightarrow 0,65$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	26,38	29,72	12,64%
<b>Média unidades similares</b>	15,53	23,41	50,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,77</b>	<b>0,74</b>	<b>26° / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2247,40}{2931,63} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.133,57	2.247,40	5,34%
<b>Média unidades similares</b>	2.010,19	2.176,88	8,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,82</b>	<b>0,84</b>	<b>20° / 45</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2052,62}{2516,40} \Rightarrow 0,82$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.965,71	2.052,62	4,42%
<b>Média unidades similares</b>	1.997,00	2.105,94	5,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,68	34° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,66 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,68 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,91 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,71$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,71) nos últimos doze meses foi o trigésimo quarto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e a boa vazão processual.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao **congestionamento** na fase de conhecimento, e execução, além de uma substancial melhora nos **prazos médios** apresentados acima.

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Adriana Pavao Schmitz</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Anelisa de Almeida Barbato</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
<b>Caroline Knorr Cafruni</b>	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Daiana Eickhoff</b>	03/02/2022	30/04/2022	87	0	0	87	0,24
<b>Daniele Caiuana Grapiglia Cezar</b>	01/05/2021	10/04/2022	345	0	0	345	0,95



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	MGD	
Débora Nogueira Gudolle	01/05/2021	30/04/2022	365	0	186	179	0,49
Fabiana Lanzini	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Isabel Maria Ribeiro Alice	22/10/2021	02/02/2022	104	0	0	104	0,28
Juliana Assis de Medeiros	01/05/2021	30/04/2022	365	10	0	355	0,97
Karina Otano de Araujo	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Karla Vizeu Araujo	01/05/2021	06/02/2022	282	15	0	267	0,73
Keli Camera	01/05/2021	30/04/2022	365	13	0	352	0,96
Leonardo Veiga da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Luciana Godoy de Souza	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo César Canavesi de Oliveira	03/08/2021	22/09/2021	51	0	0	51	0,14
Rogerson de Medeiros Batista	01/05/2021	21/10/2021	174	2	0	172	0,47
Stelamaris de Paula Menezes Tassi	01/05/2021	19/09/2021	142	0	142	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>4835</b>	<b>40</b>	<b>693</b>	<b>4102</b>	<b>11,23</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1104,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter embasado os cálculos do MGD durante a maior parte do período ora avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,24}{11}$	→	<b>102%</b>
--	---	--------------------	---	-------------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,71 x 102%	➔	0,72
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 35ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.039	1.040	810	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.345	1.251	986	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
52,10%	40,00%	40,30%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
<b>Taxa de congestionamento líquida</b>	49,30%	47,30%	57,30%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 15/05/2022	Resultado Parcial
400	401	287	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 15/05/2022	Resultado Parcial
1.280	1.190	651	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 15/5)	Resultado Parcial
41,70%	40,00%	43,60%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

### 5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 15/5)	Resultado Parcial
<b>Taxa de congestionamento líquida</b>	54,50%	52,50%	59,90%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 U/P	3 U/P	3 U/P	3 U/P	3 U/P (1 sexta p/mês)
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			1U/P (tele)		
Tarde	3 U/P	3 U/P	3 U/P	3 U/P	

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 18/5/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 18/5/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

#### “Juíza Titular:

*No início da pandemia as audiências foram adiadas. No período até novembro/2020 foram realizadas algumas audiências de instrução e tentativa conciliatória, quando ambas as partes concordavam com a realização por videoconferência. A partir de dezembro/2020 foram retomadas audiências de segundas a quintas-feiras, com instrução geralmente de dois processos por dia, podendo ser incluídos sumaríssimos ou ordinários, na ordem em que estavam anteriormente designados na pauta, todos de forma telepresencial. A partir de junho/2021, foi iniciada a reinclusão dos processos priorizando a data de distribuição dos mesmos e após, a data em que estavam na pauta anterior. Até abril de 2022 foram mantidas apenas audiências por videoconferência, à exceção de uma ou duas realizadas de forma presencial.*

*A partir de maio de 2022, foi retomada a realização de pauta presencial e mistas.*

*Os processos foram reincluídos em pauta, por antiguidade de distribuição, sendo que em 2023, a pauta está composta quase na sua totalidade, de processos ajuizados entre 2021 e 2022. Estão incluídos em pauta todos os processos em que já apresentadas as defesas.*

*Audiências iniciais não estão sendo realizadas, desde o início da pandemia, sendo a reclamada notificada para apresentação da defesa em Secretaria e para proposta conciliatória.*

*Solicitações de audiência de conciliação são incluídas em pauta próxima como uma audiência extra. Eventuais CPIs são incluídas como um primeiro processo na pauta.*

#### Juíza Substituta:

*Desde o início da pandemia até junho/2021 foram realizadas somente audiências por videoconferência com concordância de ambas as partes. Não foram realizadas audiências por vídeo*



*nos processos em que alegado pelas partes, ou por uma delas, a impossibilidade de realização de tal ato por impossibilidade técnica.*

*Neste período, quando do interesse/possibilidade de realização da audiência por videoconferência, o processo foi incluído em pauta imediatamente, observado o prazo de 15 dias, a fim de possibilitar a devida intimação de partes e testemunhas.*

*Quando da retomada gradual dos atos presenciais, a partir de 29/06/2021, iniciou-se a reinclusão dos processos em pauta, na modalidade presencial e, na telepresencial, somente com concordância de ambas as partes, observada a seguinte ordem: 1º processos com tramitação preferencial por lei, exceto sumaríssimos normais; 2º processos sumaríssimos normais, que não tenham mais nenhuma diligência pendente e estejam aguardando apenas a audiência UNA para encerramento da instrução e levando em conta a antiguidade considerada a data do despacho que retirou de pauta ou que não designou audiência em virtude da proibição dos atos presenciais; 3º processos ordinários que não tenham mais nenhuma diligência pendente e estejam aguardando apenas a audiência para produção de prova oral e encerramento da instrução e levando em conta a antiguidade considerada a data do despacho que retirou de pauta ou que não designou audiência em virtude da proibição dos atos presenciais.*

*Eventuais CPIs são incluídas nos mesmos horários reservados para realização de audiências UNAS, observada a data em que designada a audiência a ser realizada pelo Juízo deprecado.*

*Audiências iniciais não estão sendo realizadas. As partes são intimadas para apresentarem proposta de conciliação e, caso inexitosa, a reclamada, para que apresente a defesa. Após a contestação, manifestação sobre documentos e realização da produção das demais provas necessárias, o processo permanece aguardando, conforme a ordem antes referida, a inclusão em pauta para instrução.*

*Solicitações de audiência de conciliação, em princípio, os autos são encaminhados ao CEJUSC – JT – 1º Grau, sendo que somente em último caso o processo é incluído em pauta, a fim de evitar a ocupação de horário.”*

## B – Organização de pautas:

### **“Juíza Titular:**

*A partir de maio de 2022, passaram a ser realizadas audiências de forma presencial, 2 ou 3 audiências presenciais e 2 ou 3 audiências por videoconferência, conforme número, dias da semana e tipos constantes no quadro acima.*

### **Juíza Substituta:**

*Atualmente, é realizada 1 audiência de forma telepresencial nas quartas-feiras pela manhã e, de forma presencial, são realizadas 3 audiências (Una ou de Prosseguimento), no turno da tarde, de segunda a quinta-feira.”*

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	X	X	X	X
Una Sumaríssimo	16/03/2023	30/10/2023	29/11/2022	30/10/2023
Instrução	23/08/2023	07/11/2023	24/05/2023	31/10/2023
Tentativa de acordo em execução	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado
CPI's			29/11/2022	30/10/2023

*(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 18/5/2022)*

**OBS: As audiências iniciais não estão sendo realizadas. Há determinação de apresentação de proposta para conciliação e de contestação em Secretaria.**



### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	134,13	522,59	289,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 289,63%, passando de 134,13 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 522,59 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	497,47	777,10	56,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 56,21% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 497,47 dias para 777,10 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Rita de Cássia Azevedo de Abreu</b>	0	112	97	0	0	0	<b>209</b>
<b>Carolina Santos Costa</b>	0	334	3	0	2	0	<b>339</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	67	23	<b>90</b>
<b>Luciana Bohm Stahnke</b>	0	0	0	0	2	0	<b>2</b>
<b>Roberta Testani</b>	0	14	0	0	0	0	<b>14</b>
<b>Ana Luiza Barros de Oliveira</b>	0	0	0	0	8	2	<b>10</b>
<b>Rita Volpato</b>	0	0	0	0	5	1	<b>6</b>
<b>Janaina Saraiva da Silva</b>	0	0	0	0	4	1	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>460</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>88</b>	<b>27</b>	<b>675</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/05 A 2022/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.253	838	66,88%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	498	238	47,79%
<b>TOTAL</b>	<b>1.751</b>	<b>1.076</b>	<b>61,45%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 1.076 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 61,45% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 31/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/05/2022, às 04h37min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data Conclusão
0020504-84.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	15/02/2022
0021108-16.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	15/02/2022
0020571-83.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	16/02/2022
0020920-23.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	16/02/2022
0021337-73.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	17/02/2022
0020036-57.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	21/02/2022
0020462-69.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	21/02/2022
0021629-29.2017.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	21/02/2022
0020951-43.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	22/02/2022
0021182-07.2018.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	22/02/2022
0020722-83.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	23/02/2022
0020926-59.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	23/02/2022
0021023-30.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	23/02/2022
0020107-59.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	24/02/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020167-32.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	24/02/2022
0021089-44.2018.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	24/02/2022
0020834-81.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	02/03/2022
0020830-44.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	03/03/2022
0020770-80.2021.5.04.0021*	Carolina Santos Costa	04/03/2022
0020938-73.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	04/03/2022
0020008-26.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	07/03/2022
0020535-41.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	07/03/2022
0020706-95.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	07/03/2022
0020914-45.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	07/03/2022
0020922-22.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	07/03/2022
0021195-06.2018.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	07/03/2022
0020934-70.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	08/03/2022
0020965-27.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	08/03/2022
0020461-55.2018.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	09/03/2022
0020073-21.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	10/03/2022
0020157-85.2020.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	10/03/2022
0021298-76.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	10/03/2022
0020377-49.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	14/03/2022
0020067-43.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	22/03/2022
0020460-12.2014.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	24/03/2022
0020665-94.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	24/03/2022
0021700-02.2015.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	28/03/2022
0020722-15.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	29/03/2022
0020374-11.2018.5.04.0021*	Carolina Santos Costa	01/04/2022
0020902-70.2017.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	01/04/2022
0021577-33.2017.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	01/04/2022
0020263-13.2021.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	04/04/2022
0021247-70.2016.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	04/04/2022
0021330-81.2019.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	04/04/2022
0001044-63.2011.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	06/04/2022
0021362-62.2014.5.04.0024*	Carolina Santos Costa	06/04/2022
0020127-16.2021.5.04.0024*	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	04/04/2022
0020909-23.2021.5.04.0024*	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	05/04/2022
0020311-69.2021.5.04.0024*	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/04/2022
0020367-05.2021.5.04.0024*	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/04/2022
0020410-39.2021.5.04.0024*	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	06/04/2022
0020045-48.2022.5.04.0024*	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	07/04/2022

\* **Todos os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.**



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo médio de 5 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as RPVs são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos no prazo médio de 5 dias, inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 17.05.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16.05.2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 17.05.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 11.05.2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2022; dessa consulta, constatou-se que a unidade **não** tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020133-57.2020.5.04.0024	0020031-35.2020.5.04.0024	0020031-35.2020.5.04.0024	0020124-32.2019.5.04.0024
0020124-32.2019.5.04.0024	0020369-72.2021.5.04.0024		

#### b) Embargos de declaração

0020857-37.2015.5.04.0024	0099300-46.2008.5.04.0024	0020759-76.2020.5.04.0024	0020386-11.2021.5.04.0024
0020905-93.2015.5.04.0024			

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0020587-08.2018.5.04.0024	0020526-79.2020.5.04.0024	0021881-20.2016.5.04.0007	0021037-77.2020.5.04.0024
0020393-13.2015.5.04.0024	0021238-40.2018.5.04.0024	0020379-29.2015.5.04.0024	0020843-77.2020.5.04.0024
0021287-52.2016.5.04.0024	0021022-84.2015.5.04.0024	0021038-62.2020.5.04.0024	0021183-89.2018.5.04.0024
0021287-52.2016.5.04.0024	0000232-50.2013.5.04.0024	0020379-29.2015.5.04.0024	0020891-36.2020.5.04.0024
0001044-63.2011.5.04.0024	0020254-85.2020.5.04.0024	0020062-55.2020.5.04.0024	0020753-74.2017.5.04.0024
0020348-72.2016.5.04.0024	0021022-84.2015.5.04.0024	0021835-43.2017.5.04.0024	0020891-36.2020.5.04.0024
0020348-72.2016.5.04.0024	0020526-79.2020.5.04.0024	0020821-19.2020.5.04.0024	0020924-36.2014.5.04.0024
0020930-67.2019.5.04.0024	0020254-85.2020.5.04.0024	0020740-70.2020.5.04.0024	0020369-72.2021.5.04.0024
0020930-67.2019.5.04.0024	0000960-96.2010.5.04.0024	0020086-49.2021.5.04.0024	0021031-70.2020.5.04.0024
0021238-40.2018.5.04.0024	0021868-67.2016.5.04.0024	0021004-24.2019.5.04.0024	0021031-70.2020.5.04.0024
0003700-08.2002.5.04.0024	0021868-67.2016.5.04.0024	0021451-17.2016.5.04.0024	0021031-70.2020.5.04.0024
0021238-40.2018.5.04.0024	0020924-36.2014.5.04.0024	0020740-70.2020.5.04.0024	0000895-96.2013.5.04.0024
0021238-40.2018.5.04.0024	0020924-36.2014.5.04.0024	0020449-70.2020.5.04.0024	0020026-13.2020.5.04.0024



0021238-40.2018.5.04.0024	0030500-20.1995.5.04.0024	0021008-27.2020.5.04.0024	0020516-98.2021.5.04.0024
0021238-40.2018.5.04.0024	0020644-55.2020.5.04.0024	0021008-27.2020.5.04.0024	0020724-24.2017.5.04.0024
0021238-40.2018.5.04.0024	0020727-47.2015.5.04.0024	0020835-03.2020.5.04.0024	0020516-98.2021.5.04.0024
0003700-08.2002.5.04.0024	0020795-94.2015.5.04.0024	0094900-52.2009.5.04.0024	0001000-10.2012.5.04.0024

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/5/2022).

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 20.370.961,88	66,95%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 10.037.980,04	32,99%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 16.106,62	0,05%
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.425.048,54</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 492.682,22	9,32%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.773.851,72	71,36%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.022.184,89	19,33%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.288.718,83</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada no dia 19.5.2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0021389-11.2015.5.04.0024</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b>	
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 7.1.2022, os quais constam na tarefa "Preparar expediente e comunicações".	



2	Processo nº 0021603-31.2017.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos aguardavam o cumprimento das demais determinações constantes no despacho proferido em 2.9.2021 (ID. 8b4b475), parcialmente cumprido pela Secretaria da Vara.	
3	Processo nº 0020085-64.2021.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> verifica-se que, até esta data (19.5.2022), pende de cumprimento a expedição de certidão de habilitação de créditos, em razão de acordo homologado na ata de audiência do Id. d015955, em 17.5.2021. Os autos não são impulsionados pela Secretaria da Vara desde 6.9.2021, data em que foi anexado e-mail encaminhado pela Vara ao Banco do Brasil (Id. 828ec61).	
4	Processo nº 0020149-16.2017.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até a data de 19.5.2022, os autos aguardavam o cumprimento das determinações contidas na decisão proferida em 17.9.2021 (ID. bd783db).	
5	Processo nº 0020909-57.2020.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até a data de 19.5.2022, os autos aguardavam o cumprimento das determinações contidas na decisão proferida em 23.9.2021 (ID. 1eff2aa).	
6	Processo nº 0020427-75.2021.5.04.0024
<b>Classe: Ação de Cumprimento (ACum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> desde 9.10.2021, data do decurso do prazo concedido às partes, os autos aguardavam o cumprimento da determinação de expedição de certidões para habilitação de créditos, constante na decisão proferida em 21.9.2021 (ID. d83c9ff).	
7	Processo nº 0021805-76.2015.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 4.10.2021. Pende de cumprimento a expedição de certidões para habilitação de créditos, conforme determinada na decisão proferida em 6.7.2021 (Id. 30089c2).	
8	Processo nº 0020479-08.2020.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> verifica-se que o andamento de homologação de liquidação não foi registrado nos movimentos do processo no Pje, tendo em vista o despacho do Id. 1925598, proferido em 9.3.2022	
9	Processo nº 0021110-80.2018.5.04.0004
<b>Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até a data de 19.5.2022, os autos aguardavam o cumprimento da determinação contida no despacho proferido em 16.3.2022 (Id. 4793a0a).	
10	Processo nº 0020224-50.2020.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> analisando os autos, verifica-se que o processo está na fase de execução, embora esteja tramitando na fase de conhecimento.	



11	Processo nº 0020451-06.2021.5.04.0024
<b>Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> analisando os autos, verifica-se que o processo está na fase de execução, embora esteja tramitando na fase de conhecimento.	
12	Processo nº 0056300-93.2008.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 21.9.2020, data em que foi anexado aos autos o resultado do convênio SISBAJUD realizado (Id. 10b282d), o qual restou infrutífero.	
13	Processo nº 0020430-74.2014.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 16.8.2021, data em que foi anexada certidão com a informação de que se aguardaria o prazo de 180 dias (Id. 3edf764).	
14	Processo nº 0020851-64.2014.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até a data de 19.5.2022, os autos aguardavam o cumprimento da determinação contida no despacho proferido em 13.4.2020 (Id. a0692).	
15	Processo nº 0021879-96.2016.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 23.11.2021, data em que foi anexada certidão com a informação de que se aguardaria o prazo de 60 dias (Id. c8c5697).	
16	Processo nº 0020984-67.2018.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> analisando os autos, verifica-se que o processo está na fase de execução, embora esteja tramitando na fase de liquidação.	
17	Processo nº 0020032-54.2019.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> analisando os autos, verifica-se que o processo está na fase de execução em razão de acordo não cumprido, embora esteja tramitando na fase de conhecimento. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 25.8.2021, pendendo de cumprimento as determinações contidas na decisão proferida em 3.8.2021 (Id. c43bbf2).	
18	Processo nº 0021035-24.2021.5.04.0008
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> verifica-se que as petições dos Ids. c62fc12 e 0b20240, anexadas pelo autor em 24.1.2022, não foram analisadas pelo Juízo até esta data (19.5.2022).	
19	Processo nº 0020759-76.2020.5.04.0024
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> verifica-se que as petições dos Ids. 1e909c6 e 354b827, anexadas em 4.5.2021 e 10.5.2021, respectivamente, não foram analisadas pelo Juízo até esta data (19.5.2022).	



20

Processo nº 0020179-12.2021.5.04.0024

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 9.6.2021, data do decurso do prazo da intimação do Id. 914ebed.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/5/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001257-06.2010.5.04.0024	19/4/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/5/2022).

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020198-96.2013.5.04.0024	02/08/2020	Renata Ortiz Barreto Vianna	396
02	0020805-02.2019.5.04.0024	24/02/2021	Edila Mara Fernandes Silva	281
03	0020415-66.2018.5.04.0024	25/11/2021	Wallace Felipe Farias Sousa	97
04	0125200-02.2006.5.04.0024	21/01/2022	Fabiana Pandolfo Cherubini	70
05	0020972-48.2021.5.04.0024	21/02/2022	Fernando Aguiar De Lima	50
06	0051600-84.2002.5.04.0024	04/03/2022	Marcelo Dantas Ritta	43
07	0021031-70.2020.5.04.0024	07/03/2022	Daniel Franca Negrao	42
08	0020825-95.2016.5.04.0024	08/03/2022	Thomaz Da Costa Farias	41
09	0020111-38.2016.5.04.0024	11/03/2022	Alexandre Paz Garcia	38
10	0020950-34.2014.5.04.0024	11/03/2022	Alexandre Paz Garcia	38
11	0021048-09.2020.5.04.0024	15/03/2022	Luiz Fernando Pavan Dos Passos	36
12	0021220-82.2019.5.04.0024	15/03/2022	Rubem Sergio Gottschefsky	36
13	0020928-29.2021.5.04.0024	22/03/2022	Pedro Alexandre Kuhn	31
14	0020248-44.2021.5.04.0024	25/03/2022	Luiz Fernando Pavan Dos Passos	28
15	0020248-44.2021.5.04.0024	25/03/2022	Luiz Fernando Pavan Dos Passos	28
16	0021368-64.2017.5.04.0024	28/03/2022	Cintia Cristina Do Amaral Pires	27
17	0021461-27.2017.5.04.0024	31/03/2022	Tania Fernandes Gomez Rota	24
18	0021056-83.2020.5.04.0024	01/04/2022	Patricia Lorea Da Fonseca	23
19	0020542-96.2021.5.04.0024	01/04/2022	Ana Paula Lucci Da Motta Pedroso	23
20	0020542-96.2021.5.04.0024	01/04/2022	Ana Paula Lucci Da Motta Pedroso	23
21	0020074-98.2022.5.04.0024	05/04/2022	Ana Paula Bastos Biazus	21
22	0020462-35.2021.5.04.0024	06/04/2022	Fernando Aguiar De Lima	20



23	0021040-32.2020.5.04.0024	06/04/2022	Maximiliano Beylouni Santos	20
24	0020294-96.2022.5.04.0024	12/04/2022	Leonardo Araujo Oliveira	16
25	0021093-81.2018.5.04.0024	13/04/2022	Carlos Eduardo De Oliveira Nazario	15
26	0021093-81.2018.5.04.0024	13/04/2022	Carlos Eduardo De Oliveira Nazario	15
27	0020414-86.2015.5.04.0024	18/04/2022	Claudia Beylouni Santos	15
28	0020811-14.2016.5.04.0024	19/04/2022	Ana Paula Lourenco De Lima Garcez	14
29	0020121-72.2022.5.04.0024	19/04/2022	Luis Fernando Guerreiro Goncalves	14
30	0020811-14.2016.5.04.0024	19/04/2022	Otto Rodolfo Vieira Busse	14
31	0020091-08.2020.5.04.0024	19/04/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
32	0020275-27.2021.5.04.0024	22/04/2022	Fernando Aguiar De Lima	12
33	0020647-83.2015.5.04.0024	22/04/2022	Gustavo Hoepfer	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/5/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **8 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
845/2021	0021640-92.2016.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
914/2021	0020181-26.2014.5.04.0024	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1351/2021	0000375-44.2010.5.04.0024	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Morosidade Processual - Despacho --> Aguarda análise de AIRR baixado em DEZ/2020 (com manifestação de FEV/2021 solicitando prosseguimento) e VT informa que o recurso será analisado, mencionando o fato de ter autos físicos // Solucionada”
1379/2021	0020727-47.2015.5.04.0024	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> questionamento relacionado a alvará e valores, com sugestão de contatar VT para esclarecer valores pagos e credores - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas”)”
3198/2021	0020181-26.2014.5.04.0024	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
794/2022	0000652-60.2010.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
1835/2022	0020539-83.2017.5.04.0024	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para a OUVIDORIA



1875/2022

0021757-20.2015.5.04.0024

Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação criada pelo formulário WEB –  
“Processo no TST”

## **10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos acima da média no congestionamento da execução e na vazão processual. No entanto, apresentou resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nas taxas de congestionamento na fase de conhecimento, além de trabalhar com prazos médios elástico frente à média das demais Unidades de mesmo porte.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, a Unidade solucionou cerca de 7,38% menos processos na fase de conhecimento do que as demais na mesma faixa processual.

Diante do menor congestionamento processual verificado na fase de execução, o acervo da Unidade correspondente aos pendentes de finalização nessa fase registrou pequeno aumento em relação ao período anterior.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, verifica-se que houve aumento em quase todos os indicadores, com exceção da idade média dos processos em execução.

Além disso, constata-se número elevado de audiências redesignadas e de processos aguardando prolação de sentença, com prazo vencido. Não houve sentenças líquidas prolatadas no período avaliado.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora que apenas foram observados os normativos do Tribunal sobre a matéria, sem a necessidade de ato normativo específico da unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que já procedeu à inclusão de todos os processos afetados à época da quarentena de prevenção à Covid-19, o que fez com que já haja audiências apazadas para 2023.

Quanto à **força de trabalho**, a Unidade adota a seguinte divisão de tarefas:

À Diretora de Secretaria compete a elaboração de minutas de sentença, decisões e despachos diversos, além das atividades administrativas de gerenciamento da equipe e outras atividades que envolvem o funcionamento da unidade.

O Assistente de Diretora trabalha com minutas de despachos; lançamento de contas, expedição de alvarás, expedição de mandados, convênios, além das atividades administrativas de auxílio no gerenciamento da equipe e outras atividades que envolvem o funcionamento da unidade.

As secretárias de audiências atuam nas audiências, e, ainda, na realização da triagem inicial, efetuando notificações, bem como nos encaminhamentos a perícias e outras providências determinadas em audiência.

A assistente de execução vinculada à Juíza Titular elabora minutas de sentenças de execução.

A servidora Assistente (FC-2) atua na expedição de alvarás, mandados, CHC, lançamento de contas de execução, dividindo as tarefas de execução com o Assistente da Diretora.

Duas servidoras são responsáveis pelo protocolo, prazo e processos em cumprimento de providências, e outra elabora ofícios, intimações e faz digitalização de autos físicos.

Quanto às instalações da unidade judiciária, foi declarado que todas as demandas necessárias são normalmente atendidas em tempo satisfatório pela área administrativa, do que se constata que são adequadas em termos de conservação, limpeza e segurança.

### **10.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

24ª VT DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução - saldo no final do período
<b>2016</b>	1.809	1.587	1.463
<b>2017</b>	1.844	1.796	1.516
<b>2018</b>	1.201	1.639	1.096



2019	1.328	1.058	1.369
2020	963	973	1.448
2021	1.022	813	1.538
2022	348	260	1.596

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de 8%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de 23%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 RECOMENDAÇÕES**

### **11.1 Gerais**

#### **11.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **11.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

##### **11.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

##### **11.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **11.1.3 Inscrições no BNDT**

Recomenda-se que os gestores continuem realizando acompanhamento periódico acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas, o que tem sido feito com êxito na unidade e merece elogio.



#### **11.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **11.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **11.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **11.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

#### **11.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **11.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **11.2 Aos Juízes**

#### **11.2.1 Sentenças Líquidas**

Recomenda-se às Juízas Titular e Substituta lotada prolatarem o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).

#### **11.2.2 Meta CNJ 1/2021**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

#### **11.2.3 Meta CNJ 2/2021**

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).



#### **11.2.4 Adiamento de Pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

#### **11.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

### **11.3 À Secretaria**

#### **11.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

#### **11.3.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

#### **11.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº 0021389-11.2015.5.04.0024; (igual para os casos 12, 13, 15 e 20)
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e nas decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº 0020149-16.2017.5.04.0024; (igual para os casos 2, 3, 5, 6, 7, 9, 14 e 17)
- c) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021035-24.2021.5.04.0008; (igual para o caso 19)
- d) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº 0020091-36.2019.5.04.0026; (igual para os casos 16, 17 e 20)
- e) Proceder ao registro da fase processual adequada, de forma a evitar a inconsistência identificada no processo nº 0020224-50.2020.5.04.0024. (igual para os casos 11, 16, 17).



## **12 DETERMINAÇÕES**

### **12.1 À Secretaria**

#### **12.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### **12.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **12.1.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar os processos nº 0021389-11.2015.5.04.0024, 0056300-93.2008.5.04.0024, 0020430-74.2014.5.04.0024, 0020984-67.2018.5.04.0024 e 0020179-12.2021.5.04.0024, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Cumprir determinações do despacho de 2.9.2021, proferido no processo 0021603-31.2017.5.04.0024;
- c) Expedir Certidões de Habilitação de créditos nos processos nº 0020085-64.2021.5.04.0024, 0020427-75.2021.5.04.0024, 0021805-76.2015.5.04.0024, conforme determinado pelo Juízo;
- d) Cumprir as determinações do despacho de 17.9.2021, proferido no processo nº 0020149-16.2017.5.04.0024;
- e) Cumprir as determinações da decisão de 23.9.2021, proferida no processo nº 0020909-57.2020.5.04.0024;
- f) Cumprir a determinação do despacho de 16.3.2022, proferida no processo nº 0021110-80.2018.5.04.0004;
- g) Corrigir a fase processual dos processos nº 0020224-50.2020.5.04.0024, 0020451-06.2021.5.04.0024, 0020032-54.2019.5.04.0024;
- h) Cumprir a determinação contida no despacho de 13.4.2020, proferido no processo nº 0020851-64.2014.5.04.0024;
- i) Cumprir as determinações da decisão de 3.8.2021, proferida no processo nº 0020032-54.2019.5.04.0024;
- j) Proceder à conclusão dos autos nº 0021035-24.2021.5.04.0008, a fim de serem analisadas as petições dos Ids. c62fc12 e 0b20240, anexadas em 24.1.2022;
- k) Proceder à conclusão dos autos nº 0020759-76.2020.5.04.0024, a fim de serem analisadas as petições dos Ids. 1e909c6 e 354b827, anexadas em 4.5.2021 e 10.5.2021.

#### **12.1.4 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes



de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.2).

### **12.1.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## **13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria Substituto, o Corregedor Regional esteve **no dia 1º/6/2022**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, das **11h30min às 12h**, mas não compareceram interessados.

## **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3272/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Leonardo Veiga da Silva, e pelos demais servidores da Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**